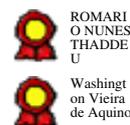




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 513/2021

CONTRATO N.º 07/2021



CONTRATO N.º 07/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 09.231.613/0001-04, com endereço na Alameda Santos, 200, Anexo Loja, Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP: 01418-000, fone (11) 3587-1281 / 98213-2326 / 97491-7456 / 98195-1855, neste ato representada pelo diretor administrativo senhor Washington Vieira de Aquino, inscrito no CPF-MF n.º 507.048.268-87 e RG: 3961152 SSP/SP, e-mail: w@heleventos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 09/2021, nos autos do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 513/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade visual de produtos e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados dos eventos manuais entre outras peças gráficas para publicações do TRT-14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico nº 00/2021 e Proposta de Preços.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho: PTRES 168138 - 02.131.033.2191.6020 - Publicidade Institucional - Natureza da Despesa -3390.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral - Nota de Empenho n.º 370/2021 de 28/7/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 513/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Item	Descrição	Quant. de peças gráficas	Valor fixo Mensal	Valor Fixo Anual	Valor Global - 30 meses
1	Prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de lay out, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade visual de produtos e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados dos eventos manuais entre outras peças gráficas para publicações do TRT-14ª Região.	Min./Max. 180/480	R\$ 999,97	R\$ 11.999,64	R\$ 29.999,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O período de execução dos serviços iniciará a partir da assinatura do contrato, a depender da demanda do TRT- 14ª Região.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento ocorrerá após análise do fiscal do objeto de que os serviços foram prestados de acordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

7.1. A especificação e a execução técnica dos serviços estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 513/2021

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A critério da empresa vencedora do certame, uma vez que tal serviço poderá ser desenvolvido via remota com aproveitamento das tecnologias, sem que haja prejuízo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1 O reajuste está previsto no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

13.1. Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

13.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 513/2021

contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não cabe a hipótese de subcontratação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA EMPRESA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores **Luis Alberto Trovó e Luis Alexandre Freitas da Silva**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais irão manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 513/2021

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

17.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

17.3. No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com **30 (trinta) dias de antecedência**.

17.4. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

18.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. O presente contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Eletrônico nº 03/2021 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 513/2021;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

V - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 513/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

20.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, devidamente comprovados.

20.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei N° 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento eletronicamente, em uma única via, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 3 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Washington Vieira de Aquino
H&L PROMOÇ., EVENTOS E COMUN. EIRELI-EPP.
CONTRATADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Espécie: Acordo de Cooperação 007/2021, assinado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA - FPMB. b) Objeto: Estabelecimento de parceria entre o TJDF e a FPMB, a fim de promover orientação jurídica gratuita, por meio do Núcleo de Prática Jurídica da faculdade, às partes que participarem desacompanhadas de advogados de audiências de conciliação ou sessões de mediação em algum dos CEJUSCs. c) Fundamento Legal: Lei 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015. d) Vigência: 60 meses, a partir da data de sua assinatura. e) Data da assinatura: 10/08/2021. f) PA: 0012959/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO

a) Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Credenciamento 022/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA DRA. ANA CAPP LTDA (ANA CAPP DERMATOLOGIA). b) Objeto: rescindir o contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusula 20ª, parágrafo 2º do contrato inicial c/c art. 79, inc. II da Lei 8.666/93. d) Vigência: a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no DOU. e) Data da assinatura: 06/08/2021. f) PA: 0026879/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo 04 ao Contrato de Locação 114/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a PIONEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA DE BORRACHA LTDA. b) Objeto: reajustar o valor, alterar a cláusula 9ª, prorrogar o prazo de vigência, incluir a cláusula 21ª e anexo I ao contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusulas 9ª, 16ª e 17ª do contrato inicial c/c art. 51 da Lei 8.245/1991. d) Prorrogação: De 21/08/2021 a 21/08/2022. e) Valor ajustado do contrato: R\$ 845.589,72. f) Vigência: a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no D.O.U.. g) Data da assinatura: 06/08/2021. h) PA: 0013464/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato 069/2019, Proad 49493/2019. Partes: TRT-2ª Região e o Banco Alfa S.A. Objeto: Prorroga a vigência de 21/11/2021 a 20/11/2023. Assinam em 10/08/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pelo banco: Antonio Rao de Toledo Lara Palmieri e Bruno Henrique de Oliveira Gomes, Procuradores.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Convênio. CONVENIADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONVENENTE: INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA - CNPJ 16.521.155/0001-03. OBJETO: Realização de estágio curricular pelos alunos regularmente matriculados em qualquer um dos campi e unidades mantidas pela Convenente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal 8.666/1993 e Instrução Normativa GP 67/2020 do TRT3 e Processo e-PAD 10812/2021. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 09/08/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021. SIGNATÁRIOS: Sandra Pimentel Mendes (pelo conveniente) e Patrícia Carneiro Bonfim Espinosa (pelo convenente). 21CN031 - e-PAD 23065/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3993/2021 (PROAD). CD nº 275/2021. RESUMO DO OBJETO: contratação de declarante para gravação de depoimento e posterior veiculação no XVI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul. VALOR TOTAL: R\$ 304,00. FAVORECIDO: Mariane Silva Arruee. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 168127. Classificação: 3390363399. RATIFICAÇÃO: por Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente, em 09/08/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: TRT da 6ª REGIÃO. Credenciada: FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (TRT6 Saúde), de pessoas jurídicas especializadas. PROAD Originário: 742/2020 e PROAD de acompanhamento: 19851/2020. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco - Pl. Orç. 0001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2021. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 34/2021 - Aquisição de cadeiras: Empresa vencedora: MOBILE COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - CNPJ 21.966.683/0001-06. Preço R\$ 52.795,89.

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0001712-48.2021.5.10.8000. Contrato nº 130/2021. Contratantes: TRT da 10ª Região e ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DO TRT 10ª REGIÃO-ASSOJAF-DF-TRT10. Objeto: cadastramento de instituição para concessão de consignação em folha de pagamento a magistrados, servidores e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 5 anos. Assinatura: 09/08/2021. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Lúcia Pinheiro de Carvalho, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 9317/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Hidro Bombas Serviços Ltda. EPP. Objeto: Suprimir do objeto contratual 3 equipamentos. Valor da supressão: R\$ 265,46. Novo valor mensal: R\$ 1.858,25. Data da assinatura: 10-8-2020. Pelo TRT: Dilcionir José Furlan, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Joiss de Souza Inácio, Sócia-Proprietária.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO N.º 05/2021. PROAD N.º 4867/2020. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. , CNPJ-MF sob o n.º 09.022.398/0001-31. Objeto: aquisição de 200 headsets para videoconferência, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-B (oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2020), conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020, realizado pelo TRT4, em que este TRT14 figura como coparticipante dessa licitação. Vigência: 29/7/2021, e encerra-se com recebimento definitivo e respectivo pagamento total da aquisição. Assinado: 29/7/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho PTRES 168137, natureza da despesa 449052.351, nota de empenho n.º 353/2021 de 15/7/2021, correspondendo o valor unitário de R\$ 58,00 e quantia total de R\$ 11.600,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Alexandre Augusto Silva Melo, representante legal da contratada.

Espécie: CONTRATO N.º 06/2021. PROAD N.º 4252/2020. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ-MF sob o n.º 19.877.300/0002-62. Objeto: contratação de serviços especializados na prestação de suporte no formato de Service Desk para área de TIC com execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial aos usuários das soluções de TIC, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sob a forma de Central de Serviços (Service Desk), de acordo com as boas práticas preconizadas pelo modelo ITIL - Information Technology Infrastructure Library - para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT14, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 13/8/2021 a 12/2/2024. Assinado: 4/8/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho PTRES 168137, natureza da despesa 339040.10, nota de empenho n.º 357/2021 de 21/7/2021, correspondendo os valores mensais: para nível 1 (R\$ 10.823,06) e para nível 2 (R\$ 28.518,90) e quantia para 30 meses dos níveis 1 e 2 (R\$ 1.180.258,80. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Alexandre Mota Albuquerque, representante legal da contratada.

Espécie: CONTRATO N.º 07/2021. PROAD N.º 513/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ-MF sob o n.º 09.231.613/0001-04. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade visual de produtos e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados dos eventos manuais entre outras peças gráficas para publicações do TRT-14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico nº 00/2021 e Proposta de Preços. Vigência: 3/8/2021 a 2/2/2024. Assinado: 3/8/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.131.033.2191.6020 - PTRES 168138, natureza da despesa 339039.47, nota de empenho n.º 370/2021 de 28/7/2021, correspondendo o valor mensal: R\$ 999,97 - anual de R\$ 11.999,64 e para 30 meses de R\$ 29.999,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Washington Vieira de Aquino, representante legal da contratada.

Espécie: CONTRATO N.º 08/2021. PROAD N.º 1500/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: E M COSTA ENGENHARIA EIRELI. , CNPJ-MF sob o n.º 11.621.292/0001-04. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma em parte do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária e demais anexos que acompanham este documento. Vigência: 10/8/2021, perdurando até o pagamento total do valor do objeto. Assinado: 9/8/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho - PTRES 168137, natureza da despesa 339039.16, nota de empenho n.º 2021NE385 4/8/2021, correspondendo o valor total de R\$ 45.133,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Eudes Moreira da Costa, representante legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato N.º 02/2017. PROAD N.º 17399/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ-MF sob o n.º 13.912.590/0001-70. Objeto: repactuação de preços e dotação orçamentária alusivas ao Contrato n.º 02/2017, que trata da prestação de serviços de copeiragem e de garçons, incluindo o fornecimento de materiais de higienização e equipamentos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico nº 55/2016 e nova Proposta Comercial (Id. 524). Assinado: 5/8/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339037.01, correspondendo o valor que deve ser restituído à empresa contratada de R\$ 2.627,15. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Deyvison Barbosa Moraes, representante legal da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 6087/2017. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, que visa prestação de serviço de telefonia na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG (0800). Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: OI S/A - em recuperação judicial. Objeto: alteração subjetiva do CT nº 07/2018 alterando a contratada TELEMAR NORTE LESTE S/A - em recuperação judicial para OI S/A. - em recuperação judicial, CNPJ: 76.535.764/0001-43, com base no ATO ANATEL nº 2.875/2021, que versa sobre a transferência de outorgas para prestar o serviço telefônico fixo (STFC), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), incluindo os direitos de uso de radiofrequência associadas. Data da Assinatura: 09/08/2021. Assinam: Desembargador-Presidente José Evandro de Souza (p/Contratante) e o Sr. Marcos Wellington Mariano Rocha e a Srª Vanessa Borges Raupp Fonseca (p/Contratada).

